



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

A Diretora-Geral do Barra do Garças, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 22/12/2021 a 14/01/2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para o preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas remanescentes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, bem como para a formação de cadastro de reserva destinado aos cursos de mesmo nível de ensino do IFMT - Campus Barra do Garças referentes ao Edital 067/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Cumprir as exigências constantes no item 2.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de inscrição
- Anexo II - Formulário de recurso;
- Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem
- Anexo IV - Declaração de residência;
- Anexo V - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agropecuária	Integral	03 anos	29	Resolução CONSUP nº 86/2020
Local de matrícula: IFMT - <i>Campus</i> Barra do Garças, localizado na Estrada de acesso a BR 158, Radial José Maurício Zampa, S/N – Setor Industrial, Barra do Garças - MT.				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de vagas no curso supracitado e/ou em outros cursos do mesmo nível de ensino, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das vagas

remanescentes referentes a este Edital e ao Edital 067/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/> dispõe das informações necessárias para a seleção dos candidatos deste processo seletivo simplificado 2022/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições será do dia 22 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022 das 08:00 às 17:00 (horário local). As inscrições serão realizadas presencialmente na sala da Coordenação de Cursos do Campus Barra do Garças.

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá comparecer à sala da Coordenação de Curso do Campus Barra do Garças e:

a) Preencher, *corretamente*, todos os itens do Formulário de Inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados na sala da Coordenação de Cursos do Campus Barra do Garças. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos candidatos.**

b) Apresentar a seguinte documentação referente ao candidato:

I- Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que também devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) no qual conste o 7º ano cursado; OU Certificado de Conclusão Via Provação acompanhando de histórico escolar; OU Certificado de Conclusão Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCCEJA; e

II- Cópia e original de um documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou outro documento equivalente, oficial com foto, de validade nacional).

III- CPF

2.2.2 O candidato deve atentar-se para apresentar a documentação correta descrita no subitem 2.2.1, pois a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.3 Caso o candidato seja menor de idade, a inscrição poderá ser realizada por pessoa maior de idade que comprove, por documento oficial, sua condição de responsável legal pelo candidato, devendo cumprir as exigências constantes no subitem 2.2.

2.2.4 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar do 7º ano cursado no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.2 O simples preenchimento do Formulário de Inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja apresentado junto ao Formulário de Inscrição os documentos solicitados na alínea “b” do subitem 2.2 deste edital.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número de seu CPF, cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente à documentação solicitada na alínea “b” do subitem 2.2.1 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de

permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no 7º ano do Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente a essas disciplinas.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental do candidato constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.
- b. Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c. Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00

Progressão com Apoio Especializado (PASE)	
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo a menos que apresente documento comprobatório do cumprimento da dependência das disciplinas supracitadas, quando for o caso.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato no 7º ano do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Média Aritmética

7º Ano	80	82	$162/2 = 81$
--------	----	----	--------------

Somam-se as médias obtidas $80+82 = 162/2 = 81,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **81,00**.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Média Aritmética
Nota obtida	87,00	98,00	$185/2 = 92,5$

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>$114(\text{nota}) \times 100$</u>	<u>$166(\text{nota}) \times 100$</u>
	180	180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será **ELIMINADO**.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 26 de janeiro de 2022, no site do IFMT no endereço: <https://bag.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado, a matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Barra do Garças. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada por seu responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples – anexo V, com firma reconhecida em cartório, munido de Documento Oficial de Identificação com Foto.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples - anexo V, com firma reconhecida em cartório, munido de Documento Oficial de Identificação com Foto.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das **8:00 às 18:00**, ininterruptamente

7.2.2 As matrículas dos aprovados na 1ª chamada serão realizadas nos dias **27 a 31 de janeiro de 2022**.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Campus Barra do Garças publicará a relação dos candidatos convocados para a 2ª chamada .

7.3 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **01 de fevereiro de 2022**, por meio do endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2022**.

7.3.1 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia 04 de fevereiro de 2022, por meio do endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2022**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será reclassificado indo para o final da lista e será convocado o próximo concorrente, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo, até o limite de quantidade de vagas.

7.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus no endereço: <https://bag.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

7.6.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) original de cópia ou a Declaração de Endereço – anexo IV.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos, original e cópia.
- Termo de autorização de uso da imagem – anexo III

7.6.2 No ato da matrícula, caberá a Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo

de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo **órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos preliminar
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Comissão Responsável pela elaboração e execução do Edital Simplificado de Vagas Remanescentes para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, designada através da Portaria/BAG/IFMT nº 132/2021, e deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.bag@ifmt.edu.br

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/> do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/> do Campus Barra do Garças. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para ensino.bag@ifmt.edu.br e no telefone (66) 3402-0100.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos

avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso para o qual fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília(horário local)

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

DATA	EVENTOS
20/12/2021	Publicação do Edital
21/12/2021	Período de Impugnação do Edital
22/12/2021 a 14/01/2022	Período de inscrição presencial no campus
20/01/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
21/01/2022	Período de recursos para a divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
24/01/2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
25/01/2022	Período de recursos da listagem preliminar de candidatos inscritos
26/01/2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
27 a 31 de janeiro de 2022 (matrícula dos aprovados).	
01 de fevereiro de 2022 (divulgação da 2ª chamada)	

02 e 03 de fevereiro de 2022 (matrícula da 2ª chamada)	Período de matrículas
04 de fevereiro de 2022 (divulgação da 3ª chamada)	
07 e 08 de fevereiro de 2022 (matrícula da 3ª chamada)	
09 de fevereiro de 2022 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
10 e 11 de fevereiro de 2022 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

Barra do Garças, 20 de dezembro de 2021.

Renata Francisca Ferreira Lopes

Diretora-Geral do IFMT – Campus Barra do Garças

Portaria nº 738 de 19/04/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CAMPUS BARRA DO GARÇAS	
NÚMERO INSCRIÇÃO:	
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:

ENDEREÇO:		
TELEFONE:		E-MAIL:
NOME DA MÃE:		
NOME DO PAI:		
CURSO PRETENDIDO:		
1ª opção	2ª opção	3ª opção
() TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	() TÉCNICO EM INFORMÁTICA () TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	() TÉCNICO EM INFORMÁTICA () TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
<p>_____ , ____ / ____ / _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato ou responsável legal</p>		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
CURSO PRETENDIDO:		
1ª opção	2ª opção	3ª opção
() TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	() TÉCNICO EM INFORMÁTICA () TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	() TÉCNICO EM INFORMÁTICA () TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
<p>_____ , de ____ / ____ / _____</p> <p>Assinatura do responsável pela inscrição</p>		

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital <input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição <input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar	
Justificativa do candidato:	
<p>_____ , ____ / ____ / ____</p> <p>Assinatura do candidato ou responsável legal</p>	

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem em todo e qualquer material de fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais e conteúdos jornalísticos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ

sob o nº 10784782/0008-27 sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____/____/____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT,	

sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____/____/____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	

Cidade:	Estado:
---------	---------

1. 1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período 2022/1 podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes**, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 20/12/2021 15:04:46.
- **Fransmiller Goncalves Borges**, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - , em 20/12/2021 15:10:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285107

Código de Autenticação: 496e1d1f53



Edital Nº 15/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT